



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 225
Disponibilização: 25/11/2022
Publicação: 25/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.626, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH, para o biênio 2022/2024 e revoga Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

IV -

a) Raony Gomes Ferreira, Titular; e

b) Hokneide dos Santos França, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º As nomeações indicadas no art. 1º dar-se-ão a contar de 4 de outubro de 2022, para complemento de mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de outubro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/11/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033233502** e o código CRC **E0F87E6E**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.071795/2022-66

SEI nº 0033233502